



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00850/2021 do Vereador Felipe Becari (PSD)

Institui o selo Pet Friendly na cidade de São Paulo, como forma de certificação oficial

Art. 1º Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY, a ser realizado na cidade de São Paulo, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhado dos seus tutores.

Art. 2º O selo PET FRIENDLY deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º O selo PET FRIENDLY deverá ser estabelecido conforme o anexo I desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após sua publicação.

Às Comissões competentes.

Anexo I

O selo PET FRIENDLY, consistirá no desenho de um círculo azul, onde poderão ser lidas as informações PETS SÃO BEM-VINDOS na parte superior do círculo; e Local PET FRIENDLY na parte inferior do círculo;

No interior, um novo anel circular mais fino, nas mesmas cores utilizadas no anterior.

O centro da imagem contará com o desenho de uma pata centralizada, ambos na coloração azul e branca, acompanhando os círculos.



Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 142

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.